



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 079/90 de 24 de abril de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Passa para a Companhia Rio-grandense de Saneamento as
redes de abastecimento de água das localidades de San-
to Antoninho, Linha Palmeira e São Valentin, antes sob
responsabilidade do Município.

PROJETO-DE-LEI n.º 43/90 (Exec) de 23 de abril de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIV.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

Lei n.º 1.753



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 146-90/GAB

Bento Gonçalves, 23 de abril de 1990.



Senhor Presidente:

Colhemos a oportunidade para passarmos às mãos de Vossa Excelência, para a devida apreciação por essa Colen da Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei nº 43/90, "que passa para a Companhia Rio-Grandense de Saneamento as redes de abastecimento de água das localidades de Santo Antoninho, Linha Palmeira e São Valentim".

O Município, num trabalho conjunto com a Corsan e contando com auxílio financeiro da Secretaria Estadual da Saúde e Meio Ambiente, implantou as redes de abastecimento d'água nas localidades de Santo Antoninho e Linha Palmeiro, no Distrito de São Pedro, numa extensão de 3.340 metros, beneficiando 48 economias em Santo Antoninho e 24 na Linha Palmeira. Ambas as redes já estão implantadas e devidamente testadas, com fiscalização e aprovação do PROSAN.

Em São Valentim, o sistema atualmente é de responsabilidade do município, e beneficia 133 economias, das quais 13 ainda não possuem hidrômetros. A Prefeitura, por seu lado, paga à Corsan a metragem que é registrada no hidrômetro geral.

Senhor Presidente: a autorização para passar as redes de abastecimento anteriormente enumeradas à Corsan ,

Atf.

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

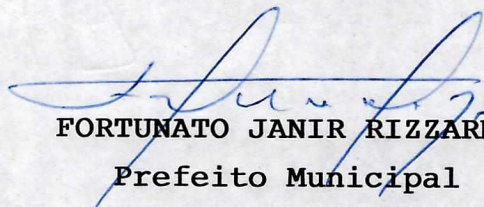
.....

OF. Nº 146-90/GAB

justifica-se por várias razões, entre elas o fato de que são extensas e complexas, exigindo equipe aparelhada e bem treinada para proceder a devida manutenção. Por tudo isso, julgamos justificada plenamente nossa proposta, uma vez que visa fundamentalmente melhorar o serviço de bastecimento de água à população, ao mesmo tempo em que solicitamos apreciação em **Regime de Urgência**.

Sem mais para o momento, ratificamos no ensejo a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,



FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 23 DE ABRIL DE 1990.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.U)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>24/04/90</i> DATA	
<i>[Signature]</i>	
Vereador	Presidente

PASSA PARA A COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO AS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SANTO ANTONINHO, LINHA PALMEIRA E SÃO VALENTIM, ANTES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei, é passada para a responsabilidade da Companhia Rio-Grandense de Saneamento, as redes de abastecimento de água das localidades de Santo Antoninho, Linha Palmeira e São Valentim.

Parágrafo I - A rede de abastecimento de água de Santo Antoninho, conta com 2.430 metros, de tubos PVC, DN 50, classe 15, junta elástica, PBA, com anel de borracha.

Parágrafo II - A rede de abastecimento de água da Linha Palmeira, conta com 1.000 metros, de tubos de PVC, DN 50, classe 15, junta elástica, PBA, com anel de borracha.

Parágrafo III - A rede de abastecimento de água de São Valentim, conta com 9.005,90 metros, dos

[Signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

quais 7.755,90 de tubos de PVC, DN 50, PBA (JE), classe 15 com anel de borracha; 416 metros de tubos PVC, DN 40; 784 metros de tubos PVC, DN 22; 50 metros de PVC, DN 25.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 079/90

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Passa para a Companhia Rio-grandense de Saneamento as redes de abastecimento de água das localidades de Santo Antoninho, Linha Palmeira e São Valentin, antes sob a responsabilidade do Município.

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça é de parecer favorável pela aprovação do presente Projeto de Lei que Passa para a Companhia Rio-grandense de Saneamento as redes de abastecimento de água das localidades de Santo Antoninho, Linha Palmeira e São Valentin, antes sob a responsabilidade do Município", por atender a Ordem Legal e a Técnica Legislativa.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e quatro dias do Mês de Abril de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

Carlos Roberto Pozza
VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO *obras, Serv.*
Públ. e Ativ. Priv.
SALA FERNANDO FERRARI - EM
24.1.04.1.90
AGF



R.U.
24.04.90

FLS N.º

24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 079/90

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Passa para a Companhia Rio-grandense de Saneamento as redes de abastecimento de água das localidades de Santo Antoninho, Linha Palmeira e São Valentin, antes sob a responsabilidade do Município.

Parecer

A Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, composta pelos Vereadores abaixo assinados, após proceder análise ao Processo nº 079/90, de origem do Poder Executivo que PASSA PARA A COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE SANEAMENTO AS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE SANTO ANTONINHO, LINHA PALMEIRA E SÃO VALENTIN, ANTES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, são de parecer favorável à aprovação do mesmo, por favorecer a estas comunidades e aos usuários deste benefício.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa.

Carlos Roberto Pozza
Vereador CARLOS ROBERTO POZZA
Presidente

Renato Moacir Ferrari
Vereador RENATO MOACIR FERRARI
Membro

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET
Membro